= D E C R E T O Nº 1.821 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.365 de 01/12/80 e Decreto nº 1.771 de 01/12/80, fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 1.840.000,00 (hum milhão, oito - centos e quarenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do seu Orçamento:

ÓRGÃO: 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 6.2 - Setor de Escolas Municipais
6.2.2 - Escola Municipal de 1º Gráu "Prof. Aroldo Azevedo"

3111	Pessoal Civil	Cr$	890.000,00
FP 08421882.27			

Unidade Orçamentária: 6.3 - Setor de Merenda Escolar

3111	Pessoal Civil	Cr$	150.000,00

ÓRGÃO: 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 8.2 - Logradouros Públicos

4110	Obras e Instalações	Cr$	800.000,00
FP 1691575.10			

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, no valor de Cr$ 1.040.000,00 (hum milhão, quarenta mil cruzeiros) e o restante, pela operação de crédito por antecipação da receita que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente:

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.821/81)

ÓRGÃO: 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 6.2 - Setor de Escolas Municipais
6.2.1 - Jardim da Infância "Vovó Fiuta"

3111 Pessoal Civil Cr$ 1.040.000,00
FP 08421902.26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de julho de 1981.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 13 de julho de 1981.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
= Chefe do Setor de Serviços Gerais =